

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.563, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MAIZA MARA FRETES MENDES, matrícula n. 38514021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 6 de abril de 2022 (Processo n. 27/003158/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.564, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARGARIDA PEREIRA BARRETO, matrícula n. 30854024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A e art. 18, ambos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 23 de maio de 2022 (Processo n. 27/005986/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.565, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARINA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 1502024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, classe D, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41 e art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 18 da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e com a Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de abril de 2022 (Processo n. 27/003572/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.566, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARLENE GOMES DA SILVA MELO, matrícula n. 105913022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Classe Especial, Símbolo 647/ES7/4, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020 combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, § 1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 19 de abril de 2022 (Processo n. 31/030188/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização